LEI ORDINÁRIA Nº 3.506, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Dá denominação a via pública - Luiz Alexandre de Oliveira

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de avenida "Luiz Alexandre de Oliveira", a Avenida Projetada Dois (02), localizada no Bairro Alto das Palmeiras, no município de Leme-SP.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de setembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme